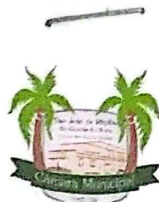


ESPACHO
Lido no expediente da 12ª
Sessão Ordinária do 1º
Período Legislativo.
Sala das Sessões, 23/04/24



APROVADO
Sessão de 30/10/24
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

REQUERIMENTO Nº 072/2024

Ementa: Instituir a Carteira de Identificação da pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO) no âmbito do Município.

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

A vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, REQUER a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**, com cópia para o Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA**, solicitando instituir a Carteira de Identificação da pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO) no âmbito do Município.

JUSTIFICATIVA

A síndrome da fibromialgia, conforme definição realizada pela Sociedade Brasileira de Reumatologia é "uma síndrome clínica que se manifesta com dor no corpo todo, principalmente na musculatura. Junto com a dor, a fibromialgia cursa com sintomas de fadiga (cansaço), sono não reparador (a pessoa acorda cansada) e outros sintomas como alterações de memória e atenção, ansiedade, depressão e alterações intestinais. Uma característica é a grande sensibilidade ao toque e à compressão da musculatura pelo examinador ou por outras pessoas".

Ainda, segundo a Sociedade Brasileira de Reumatologia, o problema atinge 2,5% da população mundial. Estima-se que cerca de 5 milhões de pessoas no Brasil tem fibromialgia, com predomínio feminino. Mulheres constituem o grupo mais atingido, sendo que de sete a nove em cada dez casos são diagnosticados entre pessoas do gênero feminino.

A ABRAFIBRO (Associação Brasileira dos Fibromiálgicos) tem o intuito de orientar e informar o paciente fibromiálgico de seus direitos ao tratamento adequado multidisciplinar, conforme prevê a Portaria 1083/2012 do Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

Sendo assim, nos últimos anos, em esfera nacional tem se buscado dar a atenção devida e conscientizar a população acerca da referida patologia, tanto é que, através da Lei 14.233/21, foi instituído o Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia, celebrado no dia 12 de maio.

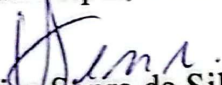
Portanto, com as carteirinhas, os portadores de Fibromialgia terão os seus direitos assegurados, evitando eventuais constrangimentos, uma vez que não há evidências físicas aparentes. Significa também mais conforto para as famílias e efetivação de seus direitos de preferência de atendimento.

Anexa sugestão de Minuta de Projeto de Lei, tendo em vista que por criar despesas ao erário público não nos compete legislar sobre a referida matéria.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas.

São essas as minhas justificativas.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 23 de abril de 2024.


Verônica Sênra da Silva
Vereadora